

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº 18/2025

☑ 22 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 18/2025

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação específica, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto à responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como à comissão de contratação, fiscal e administrativo designado para condução dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante os processos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação a servidor Jonathas Leite Batista, para atuar na condução de processos licitatórios de bens e serviços, a apuração de resultados em sessão bem como na melhor execução da norma vigente.

Parágrafo único – O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como Pregoeiro, e em caso de Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio da Equipe de Apoio caso necessário pela complexidade da contratação, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame.

Art. 2º Fica designada pela pesquisa de preço conforme nos termos da Resolução n. 03/2024, a servidora Carlinda Felipa de Campos Trigueiro.

Art. 3º Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o servidor Josimar Gonçalo dos Santos.

Art. 4º Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a complexidade da contratação, bem como a necessidade da presidência para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros:

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por esta entidade;

II – A elaboração do termo de referência bem como o estudo técnico preliminar (ETP) auxiliado pelo demandante;

III – Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Sra. do Livramento-MT, 21 de janeiro de 2025.

EDMÍLSON DA SILVA BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento